



CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

DATA 11/09/2019	MEDIDA PROVISÓRIA Nº894, de 2019.	
AUTOR Senador Weverton – PDT		Nº PRONTUÁRIO
Suprima-se o § 3º do art. 1º da Medida Provisória (MPV) nº 894, de 4 de setembro de 2019.		
JUSTIFICAÇÃO		
Condicionar o recebimento da pensão aquelas crianças cujo os pais abrirem mão de ações judiciais da doença contra o Estado viola o direito de ação das pessoas infectadas pelo vírus, tornando-as dependentes de procedimentos burocráticos e demorados da Administração Previdenciária para a fruição do benefício. Em razão do motivo explicitado, julgamos ser necessária a exclusão do referido dispositivo.		
Comissões, em 11 de setembro de 2019.		
Senador Weverton-PDT/MA		



SF/19684.95476-59